



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

TERMO

DE REFERÊNCIA

<MATERIAL SEGURANÇA >

1 – OBJETO

A presente contratação tem por objeto os itens abaixo descritos, conforme características, quantitativos, condições e especificações disciplinadas neste termo de referência.

2 – JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM BASE NO ETP

A necessidade identificada para a compra de material de consumo para atender a comunidade acadêmica e administrativa pelo Campus XXII da Universidade do Estado da Bahia surge da constante demanda por itens essenciais para a execução de demandas de manutenção simples. Esses materiais são indispensáveis para garantir o bom funcionamento das operações administrativas, assim como para apoiar o processo de ensino e aprendizagem. A falta ou escassez desses materiais pode impactar diretamente a eficiência e a qualidade das atividades realizadas no Campus.

Em suma, a demanda de contratação para a compra de material de consumo é motivada pela necessidade de suprir continuamente esses itens essenciais, garantindo assim um ambiente propício para o desenvolvimento acadêmico e administrativo no Campus XXII da Universidade do Estado da Bahia.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / QUANTITATIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN
01	84.30.00.00184448-2	BOTINA, de segurança, com cadarco, confeccionado em couro curtido ao cromo, meio cano acolchoado.	36	Pr

02	84.15.00.00060092-0	CHAPEU, modelo australiano, confeccionado em tecido em brim intretelado, fundo oval medindo 16 x 14 cm, contorno cabeça 9 cm, forrado, abas medindo 8 cm, com prespontos espaçados de 1 cm.	15	Un
03	42.40.27.00004523-3	LUVA, de couro vaqueta mista, punho com 20 cm, tamanho a combinar.	10	Pr

4 – LOCAL DE ENTREGA DO BEM

No Almoxarifado do Campus XXII da UNEB, localizado na Rua Enock Canário de Araújo, Bairro Jeremias, S/N, CEP 48500-000, Euclides da Cunha-BA.

Funcionamento de segunda à sexta, 08h00min às 12h00min, das 13h00min às 17h00min.

5 – FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

(X) A forma de fornecimento será entrega única - O prazo de entrega do material será de (20) dias, a contar da assinatura da Autorização de Fornecimento de Material – AFM pela Contratada.

() A forma de fornecimento será entrega parcelada - O prazo de entrega do material deverá seguir obrigatoriamente o cronograma de entrega conforme (ANEXO I), a contar da assinatura da Autorização de Fornecimento de Material – AFM pela Contratada.

§3º O prazo de assinatura da Autorização de Fornecimento de Material – AFM pela CONTRATADA será **02 (dois) dias**, configurando descumprimento total do contrato a não assinatura e consequentes penalidades previstas em lei, inclusive a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no Art. 140 e Art. 141 da Lei Federal 14.133/2021.

I. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATANTE de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

II. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento

definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

III. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

IV. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7 – ACOMPANHAMENTO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização:

Servidor: George de Jesus Santana E-mail: gjsantana@uneb.br – Tel. p/contato: (75) 3271 3227

8 – RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto, consistente na aferição da efetiva prestação do serviço, realização da obra, entrega do bem ou de parcela destes se dará segundo o disposto no Art. 140 da Lei Federal 14.133/2021, observando-se os seguintes prazos:

I. Se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;

II. Quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

1. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

2. Na hipótese de não ser lavrado o termo circunstanciado ou de não ser procedida a verificação dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

3. O recebimento definitivo de compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

4. Esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, não dispendo o TERMO DE REFERÊNCIA de forma diversa, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos.

5. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I. Gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II. Serviços profissionais;

III. Serviços de valor até o limite previsto para compras e serviços, que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6. Salvo disposições em contrário constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

7. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.

8. Caso algum item apresente defeito o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até (8) dias, a contar da notificação, sem ônus adicional para UNEB.

9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10. Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tomando como base os valores referenciais das últimas aquisições públicas e os preços praticados pelo mercado, conforme indicado a seguir:

VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R\$ 4.302,27
-------------------------------	---------------------

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Procurar o Setor requerente em caso de dúvida.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Keliston Lopes do Nascimento**, **Secretário de Colegiado**, em 20/03/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00109974106** e o código CRC **ECA6FCDA**.